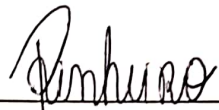



Ata de reunião para definir as regras do debate eleitoral

Na presente data, na sala 201 do Edifício Skye Platinum, sede do CRESS/AM, estando presentes Carolina Cordeiro Pinheiro Ferreira, CPF n.º 750.909.102-00, assessora de comunicação do CRESS/AM, Jânia Maria de Oliveira Limeira, CPF 200.099.502-06, presidente da Comissão Regional Eleitoral do CRESS/AM, Paulo Lira Silva Junior, CPF 011.204.552-94, representante neste ato da Chapa 02, Laurisana Maria Branco Camargo, CPF 313.931.012-91, representante neste ato da Chapa 03, Syrslane Ferreira Navegante, CPF 492.904.362-04, advogada representante da chapa 03, eu, Gustavo Veiga Adolfs, CPF 008.247.012-08, assessor jurídico do CRESS/AM, que lavra o presente ata, reunimo-nos para definir as regras do debate eleitoral da eleição do conjunto CRESS/AM para o triênio 2023-2026. Iniciando a reunião, a presidente da CRE indicou como data de realização do debate o dia 03 de março de 2022, às 14h, no auditório da Secretaria de Estadual de Assistente Social. O representante da Chapa 02 concordou com tal data e horário. A representante da Chapa 03 indicou que tal data e horário não seria possível comparecer em virtude de compromissos eleitorais já agendados. A assessoria de comunicação do CRESS/AM sugeriu a realização do debate em forma de entrevista, a ser realizada por chapa em datas e horários específicos para cada um. Ficou acordado que o debate será realizado com este formato sugerido pela assessoria de comunicação, sendo entrevistado/a o/a candidato/a a presidente, podendo ser substituído pelo/a vice-presidente mediante justificativa médica a ser acolhida pela CRE, ficando agendada a entrevista da chapa 02 para o dia 02 de março de 2023, às 15h, e a entrevista da chapa 03 ficou agendada para o dia 06 de março de 2023, às 15h, com sugestão para realização da entrevista no estúdio da empresa Fato Amazônico, cedido gratuitamente pela Sra. Syrslane Ferreira Navegante. Fica garantido às chapas, por meio de 1 (um) representante, o direito de acompanhar a entrevista da outra chapa concorrente. As pautas do debate foram definidas com a seguinte estruturação: Temas – Piso Salarial, Concurso Público, Fiscalização, Gestão Administrativa e Financeira, Interiorização do CRESS e Tema Livre. A ordem dos assuntos será sorteada no dia da entrevista. Ao fim, perguntas enviadas via *chat* online e mensagem final. A duração da entrevista será de 1 (uma) hora. Em relação às condutas vedadas, concordaram as chapas com as seguintes diretrizes: 1 - não serão permitidos ataques de ordem pessoal a qualquer candidato/a e/ou chapa concorrente, ficando a CRE autorizada a reprimir eventual conduta neste sentido, em caso de reincidência na conduta reprimida fica a CRE autorizada a reduzir o tempo de fala em 10 minutos; 2 – Fica garantido o direito de resposta proporcional ao agravo, ficando a CRE responsável pelo julgamento dos direitos de resposta, o qual terão duração máxima de 10 minutos por ofensa. O direito de resposta deverá ser arguido no momento da ofensa pelo representante da chapa ofendida. A efetivação do direito de resposta ocorrerá imediatamente após a realização da entrevista; 3 – Ofensas direcionadas às gestões anteriores do CRESS ou a qualquer uma das chapas serão reprimidas pela CRE, ensejando direito de resposta dos eventuais ofendidos, a critério da CRE. Nada mais foi discutido e eu, Gustavo Veiga Adolfs, lavro a presente ata, que segue por todos assinada.

Manaus, 22 de fevereiro de 2023.



Carolina Cordeiro Pinheiro Ferreira
CPF n.º 750.909.102-00



Jânia Maria de Oliveira Limeira
CPF 200.099.502-06



Paulo Lira Silva Junior

Paulo Lira Silva Junior
CPF 011.204.552-94

Laurisana Maria Branco Camargo

Laurisana Maria Branco Camargo
CPF 313.931.012-91

Syrslane F. Navegante

Syrslane Ferreira Navegante
CPF 492.904.362-04

Gustavo Veiga Adolfo

Gustavo Veiga Adolfo
CPF 008.247.012-08